



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 5/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.000154/2018-81

DOCUMENTO SEI Nº 0164686

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE), Portaria nº 12, de 6/2/2018, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – CAMPUS JI-PARANÁ com ingresso no primeiro semestre de 2018 conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

### DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: de 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018 das 14hs às 17hs.

1.2 Inscrição:

a. Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.

b. Os inscritos no Edital nº 03/2018 - Seleção Especial - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Campus Ji-Paraná, cuja inscrição foi indeferida e que não solicitarem devolução de documentação de inscrição, estarão automaticamente inscritos no presente edital.

1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), Endereço: Rua Rio Amazonas, 151 – Jardim dos Migrantes. Cidade: Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-730.

1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De Segunda a Sexta-feira das 14h as 17h (exceto feriados e pontos facultativos).

1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas do curso.

### DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderão concorrer às vagas o candidato que:

2.1.1 Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, conforme RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO/2016.

2.1.2 Portador de diploma dos cursos superiores de qualquer área.

2.2 As vagas disponíveis constam no quadro abaixo:

Curso	Vagas ofertadas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	10 vagas – ingresso por transferência (conforme item 2.1.1)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	5 vagas – ingresso para portadores de diploma (conforme item 2.1.2)

2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.

2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no item 2.2.1.

2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.

2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.

2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.

2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

### DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

- a. Transferência externa;
- b. Portador de diploma;
- c. Maior idade.

## DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- c. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
- d. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia autenticada do histórico escolar;
- c. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
- d. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2018 no site do IFRO e nos murais dos cursos de informática do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.

5.2 Fica determinada a data de 21 de fevereiro de 2018 das 14hs às 17hs para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) o ANEXO II.

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2018 no site do IFRO e nos murais dos cursos de informática no IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.

## DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência interna, transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 21 ou 23 de fevereiro de 2018 na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ* nos horários de 08hs às 11hs e 14hrs às 17hrs.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública.

- a. Documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia):
- b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação noprozo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

- l. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro
- n. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
- o. diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
- p. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 O candidato aprovado no processo seletivo de transferência interna receberá novo número de matrícula.

6.6 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

#### CRONOGRAMA

Divulgação do edital	15, 16 e 19/2/2018
Período de Inscrição	15, 16 e 19/2/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/2/2018
Interposição de Recurso	21/2/2018
Divulgação do resultado final	22/2/2018
Período de Matrículas	22/2/2018 e 23/2/2017
Início das aulas	22/2/2018

#### DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato de transferência externa (item 4.1) deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus JI-PARANÁ*

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/02/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164686** e o código CRC **B78E94CD**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 5/2018/JIPA - CGAB/IFRO

#### ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME:		
RG:	CPF:	SEXO M( ) F( )
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	
CIDADE ONDE MORA:		
ENDEREÇO		BAIRRO:
UF:	E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:		CELULAR:
<b>DADOS DO CURSO DE ORIGEM</b>		
NOME DO CURSO DE ORIGEM:		
SEMESTRE QUE CURSA:		
INSTITUIÇÃO:		

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL Nº 5/JIPA - CGAB/IFRO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ji-Paraná, \_\_/\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

